CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
EM: 28/04/2011
HORA: 11:50
ASS.:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3144, DE 26 DE ABRIL DE 2011.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 26/04/11 A 27/04/11
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R$ 437.577,94 (quatrocentos e trinta e sete mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos) na seguinte classificação orçamentária:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
01 OBRAS E VIAÇÃO
17 SANEAMENTO
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
0069 VIAS URBANAS
2149 COTA PARTE ROYALTIES UNIÃO
06.01.17.451.0069.2.149 COTA PARTE ROYALTIES UNIÃO

44.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R$ 437.577,94

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial de 2010, do recurso 1020 – União Cota-Parte Royalties, no valor de R$ 310.502,64 (trezentos e dez mil, quinhentos e dois reais e sessenta e quatro centavos), e a arrecadação de receita a maior do recurso 1020 – União Cota-Parte Royalties, receita 45 – Aplicação Financeira Fundo Royalties, no valor de R$ 7.075,30 (sete mil, setenta e cinco reais e trinta centavos), e a redução da seguinte classificação orçamentária:

06.01.17.451.0069.2.149 COTA-PARTE ROYALTIES UNIÃO
44.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Perm./ conta 690.....R$ 120.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 26 DE ABRIL DE 2011.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.